



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Bariri, 26 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM
Nº 15/2026

Às Comissões de Justiça e Defesa
Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES

02 / 03 / 2026

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 15/2026, que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Bariri.

A prorrogação ora proposta faz-se necessária em razão da dependência do Plano Municipal de Educação em relação ao Plano Nacional de Educação – PNE, tendo em vista que o novo PNE encontra-se em tramitação no Congresso Nacional. Tal circunstância inviabiliza, neste momento, a elaboração de um novo PME devidamente alinhado às diretrizes e metas nacionais.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

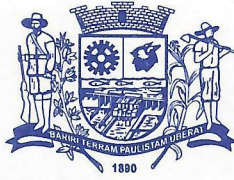
Aproveitando o ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 15/2026 = de 26 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação da Cidade de Bariri – PME.

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado por meio da Lei nº 4.626, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

